



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 153, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 1.120.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), do Orçamento de 2014, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com a Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0003	2.045-Enc. com Benefícios Previd. Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3190.01.00 – Após. RPPS, Reserva Remun. e Reformas	0400	1.120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09122	0002	2.042-Manutenção dos Serviços Admin. do Fundo de Previdência	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0400	120.000,00

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0003	2.049-Enc. com Benefícios Previd. Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas	0400	1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal